



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos para os veículos dos departamentos de Saúde, Administração, Transportes e Turismo, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Estiva / MG.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 Prestação de serviços.

3. QUANTITATIVOS

3.1 Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no aumento de veículos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Estiva /MG e veículos sem o seguro.

3.2 O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante.

3.3 Os dados do veículos que serão assegurados com a contratação do serviço seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD
01	Serviço de seguro para veículo CITROEN/ C3AIRCROSS FL 7 – ANO 2025 - 2025 / PLACA: TEV3I14 / CHASSI: 935CNFCA3SB564364/ MOTOR: 463577650989507/ EDUCAÇÃO. OBS: 1º SEGURO.	SV	01
02	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYD6J98/ CHASSI:93YRJF005TJ401940/ MOTOR: H5DD473Q000264/ SAÚDE. OBS: 1º SEGURO.	SV	01
03	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYC4D09 / CHASSI: 93YRJF004TJ421631/ MOTOR:H5DD473Q000874 SAÚDE. OBS: 1º SEGURO.	SV	01
04	Serviço de seguro para veículo IVECO/TECTOR 17-280-CL ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYD6J85 / CHASSI: 93ZA61PMZT8716980/ MOTOR:F4AFE611Z*J*8143480 TRANSPORTES . OBS: 1º SEGURO.	SV	01
05	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ANO 2025 - 2026/ PLACA: TYQ6A88 / CHASSI: 93YRJF008TJ421793/ MOTOR:H5DD473Q0002038/ SAÚDE. OBS: 1º SEGURO.	SV	01
06	Serviço de seguro para veículo RENAULT OROCH INTENSE 1.6SCE/ ANO 2025 - 2026 / PLACA: TYQ6B82 / CHASSI:93Y9SR8G6TJ501987 / MOTOR: H4MK745Q028934/ OBRAS . OBS: 1º SEGURO.	SV	01



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

07	Serviço de seguro para veículo RENAULT OROCH INTENSE 1.6SCE/ ANO 2025 - 2026/ PLACA TYQ6C02/ CHASSI:93Y9SR8G6TJ501989 / MOTOR: H4MK745Q029276/ OBRAS . OBS: 1° SEGURO.	SV	01
08	Serviço de seguro para veículo RENAULT MASTER UNITR PA4/ ANO 2025 - 2026/ PLACA: TXA2G38 / CHASSI:93YF62S09TJ211729 / MOTOR: M9TG726C188136/ OBRAS . OBS: 1° SEGURO.	SV	01
09	Serviço de seguro para veículo VW/15.190 EOD E. HD ORE / ANO 2019 - 2020/ PLACA: QUJ1701 / CHASSI:9532E82W2LR005271 / MOTOR: 0165336A115330/ TRANSPORTE ESCOLAR. OBS: 1° SEGURO.	SV	01
10	Serviço de seguro para veículo VW/NEOBUS MINI ESC/ ANO 2019 - 2020/ PLACA:QUJ1696 / CHASSI: 6532M52P1LR012142 / MOTOR: 36643155/ TRANSPORTE ESCOLAR. OBS: 1° SEGURO.	SV	01
11	Serviço de seguro para veículo IVECO/BUS 10-190E/ ANO 2020 - 2021/ PLACA: RFO5C29 / CHASSI: 93ZK01BDZM8938611 / MOTOR: F4HE3481B*6213925/ TRANSPORTE ESCOLAR. OBS: 1° SEGURO.	SV	01

3.4 Segue na planilha abaixo a média de preços mediante pesquisa com fornecedores e a estimativa das quantidades:

MÉDIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	LIBERTY SEGUROS	PNCP	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Serviço de seguro para veículo CITROEN/ C3AIRCROSS FL 7 – ANO 2025 - 2025 / PLACA: TEV3I14	SV	R\$ 3.831,20	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 3.969,45	R\$ 5.800,16	R\$ 5.800,16
2	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYD6J98/	SV	R\$ 3.447,73	R\$ 7.200,00	R\$ 7.400,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.819,43	R\$ 4.819,43
3	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYC4D09	SV	R\$ 3.447,73	R\$ 7.200,00	R\$ 7.400,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.819,43	R\$ 4.819,43
4	Serviço de seguro para veículo IVECO/TECTOR 17-280-CL ANO 2025 - 2026 / PLACA:TYD6J85	SV	R\$ 9.541,88	R\$ 13.200,00	R\$ 13.500,00	R\$ 7.273,77	R\$ 10.878,91	R\$ 10.878,91
5	Serviço de seguro para veículo RENAULT/KARDIAN EVO MT/ANO 2025 - 2026/ PLACA:	SV	R\$ 3.381,71	R\$ 7.200,00	R\$ 7.400,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.802,93	R\$ 4.802,93
6	Serviço de seguro para veículo RENAULT OROCH INTENSE 1.6SCE/ ANO 2025 - 2026 / PLACA:	SV	R\$ 3.387,30	R\$ 7.700,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.632,12	R\$ 5.554,86	R\$ 5.554,86
7	Serviço de seguro para veículo RENAULT OROCH INTENSE 1.6SCE/ ANO 2025 - 2026/ PLACA:	SV	R\$ 3.387,30	R\$ 7.700,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.632,12	R\$ 5.554,86	R\$ 5.554,86



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

8	Serviço de seguro para veículo RENAULT MASTER UNITR PA4/ ANO 2025 - 2026/ PLACA: TXA2G38	SV	R\$ 4.965,62	R\$ 11.900,00	R\$ 11.500,00	R\$ 3.351,40	R\$ 7.929,26	R\$ 7.929,26
9	Serviço de seguro para veículo VW/15.190 EOD E. HD ORE / ANO 2019 - 2020/ PLACA: QUJ1701	SV	R\$ 8.512,66	R\$ 14.300,00	R\$ 14.100,00	R\$ 5.724,60	R\$ 10.659,32	R\$ 10.659,32
10	Serviço de seguro para veículo VW/NEOBUS MINI ESC/ ANO 2019 - 2020/ PLACA:QUJ1696	SV	R\$ 8.512,66	R\$ 13.200,00	R\$ 13.500,00	R\$ 5.724,60	R\$ 10.234,32	R\$ 10.234,32
11	Serviço de seguro para veículo IVECO/BUS 10-190E/ ANO 2020 - 2021/ PLACA: RFO5C29	SV	R\$ 6.702,80	R\$ 13.200,00	R\$ 13.500,00	R\$ 3.096,42	R\$ 9.124,81	R\$ 9.124,81

TOTAL = R\$ 80.178,27

3.5 Os serviços serão prestados nos veículos pertencentes à atual frota da Prefeitura Municipal de Estiva/MG;

4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1 . Doze meses a contar da data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021 a critério da Administração.

4.2. Prazo para execução do serviço será de 10 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos objeto do presente Estudo técnico Preliminar, tem a finalidade de atender os departamentos de Saúde, Transportes ,Turismo e Administração.

5.2. A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessário em razão da aquisição de novos veículos e veículos sem seguro.

5.3. A contratação do objeto permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, visto que são amplamente utilizados no dia a dia das secretarias e nos diversos departamentos de administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1 A solução para o processo de serviço de seguro veicular, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Estiva/MG envolve uma abordagem integrada que combina eficiência,



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

transparência e sustentabilidade.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessário em razão do acréscimo da frota veicular da Prefeitura Municipal de Estiva/MG e de veículos sem seguro.

6.2 A presente contratação tem a finalidade de garantir com o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, condições adequadas e segurança proteger a prefeitura financeiramente em caso de acidentes ou danos ao veículo. Em vez de a prefeitura ter que arcar com os custos totais do reparo ou substituição do veículo, o seguro pode ajudar a cobrir esses custos, reduzindo a carga financeira sobre a prefeitura.

6.3 Após análise verificou-se que, a solução por fornecedores se mostrava mais viável economicamente para a Prefeitura e consequentemente mais vantajosa.

6.4. O serviço a ser adquirido permitirá atender o departamento da Secretaria Municipal de Saúde, Transportes, Administração e turismo da Prefeitura Municipal de Estiva /MG .

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. A Contratada obriga-se a:

Coberturas:

- Valor de Referência para a restituição dos valores dos Veículos: 100% da tabela FIPE.
- Valores contra terceiros: Indenização por danos materiais: no mínimo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);
- Indenização por danos corporais: no mínimo R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
- Acidente pessoais a passageiros: Indenização em caso de morte: no mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Indenização em caso de invalidez: no mínimo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Sem franquias diferenciadas para vidros (retrovisores, parabrisas e vidros laterais). –

A cobertura deverá compreender detalhadamente:

- a) Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- c) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) Queda em precipícios ou pontes;
- e) Queda de agentes externos sobre o veículo;
- f) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
- i) Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- j) Acessórios não referentes a soma e imagem, exceto os originais de fábrica; 22
- k) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

terceiros;

- l) Atos in voluntários praticados por terceiros;
- m) Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- n) Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa –RCF;
- o) Acidentes Pessoais por Passageiros –APP.
- p) Serviço de chaveiro e socorro mecânico

Da assistência

a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura devidos.

a) A assistência estender-se-á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

b) A CONTRATADA deverá possuir uma estrutura física e virtual (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à Prefeitura Municipal de Estiva, durante todo o período de vigência contratual

c) Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações das normas pertinentes;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto; Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. A Contratante obriga-se a:

7.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Municipal da Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O serviço será verificado e acompanhado por representantes dos departamentos solicitantes da Prefeitura Municipal de Estiva /MG.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

9.6.1. GESTOR DO CONTRATO:

Weber Crispim de Almeida – Secretário Municipal de Transportes

9.6.2. FISCAL DO CONTRATO:

Valmir de Oliveira – Diretor Municipal de Transportes Escolar

9.7. Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos;

9.8 Compete ao gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.9 Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.10. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.11 Serão disponibilizados ao fiscal do contrato as planilhas feitas para que este possa verificar se está de acordo com o relatório entregue pela contratada.

9.12 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

9.13 Os serviços executados serão fiscalizados e acompanhados por representantes dos departamentos solicitantes, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

9.14 As exigências e as atuações das fiscalizações pela Prefeitura Municipal de Estiva em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execução do objeto completar.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a prestação dos serviços, após a emissão da ordem de fornecimento pelo órgão competente. Os referidos só serão feitos depois de todos os serviços prestados na referida ordem e serão realizados em até dez dias após a emissão da última nota fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo acompanhamento.

10.2. Os pagamentos serão efetuados, após aceitação do serviço, acompanhado dos documentos fiscais juntamente com as CNDs do INSS e FGTS.

10.3 Serão pagos somente os serviços entregues em sua totalidade em cada ordem de fornecimento/parcela;

10.4 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da administração.

10.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

10.7. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e modelo 55, em substituição à nota fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.8. Liquidação

10.7.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação.

10.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverão ser obrigatoriamente acompanhados da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial na adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

12.1 Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Prefeitura Municipal de Estiva – MG

12.2 O valor total estimado da contratação dentro é de **R\$ 80.178,27 (OITENTA MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

12.3 A estimativa de preços se dá com base em levantamento de cotação de preços, criado pelos departamentos solicitantes, e a média foi obtida através dos valores que constam na planilha de cotação, anexa neste processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias que deverão sofrer suplementações decorrendo das necessidades:

	Dotação	Ficha	Secretaria
2	02 02 04 122 0001 2013 3390 39	56	Administração
6	02 04 12 361 012 2046 3390 39	251	Educação
7	02 06 10 122 0043 2172 3390 39	376	Saúde
9	02 06 10 301 0017 2159 3390 39	596	Saúde
10	02 09 04 122 0007 2029 3390 39	470	Transportes

Quaisquer dúvidas oriundas deste edital e demais informações complementares podem ser suprimidas através do tel **0800 011 26 00**, Setor de Licitações ou através do email: compras@estiva.mg.gov.br.

Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da comarca de Pouso Alegre - MG, excluindo qualquer outro.

Estiva 13 de Março de 2026

Weber Crispim de Almeida
Secretário Municipal de Transportes



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG